Gabinete do Vereador ROQUE CHILE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DEMAIS VEREADORES.

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 076/2021

Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais, que na medida do possível, proceda **o reflorestamento das margens do rio São José**, com as seguintes árvores, a saber: NOME POPULAR: guraitá, guatambú, peroba-rosa, guatambu, peroba-rosa, guatambu-amarelo, janúba, mataúba, piaçava, juçara, pai, jerivá, Ipê-amarelo-do-brejo, Ipê-roxo, Ipê-roxo-7-folhas, ipê-amarelo, ipê-rosa, ipê-amarelo, ipê-amarelo-da-serra, ipê-cascudo, ipê-amarelo, ipê-branco e outras árvores que a Secretaria indicar.

JUSTIFICATIVA:

Às margens dos rios, lagos, represas ou nascentes, a mata ciliar acompanha o tortuoso caminhar das águas. Assim como os cílios de nossos olhos - referência para o nome desse tipo de vegetação -, a cobertura nativa serve para garantir proteção. No caso das águas, contra o assoreamento. Ademais, a produção de água é um deles. É por isso que a ideia de reflorestar as margens e nascentes dos rios agrada em cheio ecólogos, proprietários rurais e a própria natureza. Essas são algumas das chamadas áreas prioritárias no processo de reflorestamento. A floresta tem função na regulação. No caso do reflorestamento nas margens, além da função física, de construção civil, de segurar a barranca com suas raízes, as espécies plantadas nas margens também protegem a vegetação lateral do rio, que é a chamada mata ciliar. Além de não perder solo, que pode assorear o rio. A floresta replantada na margem do rio também ajuda a alimentar os peixes, porque dali saem insetos, frutas e folhas. No caso das nascentes, o reflorestamento tem como objetivo evitar o ressecamento dos olhos d'água.

Plenário Joaquim Calmon, 22 de outubro de 2021.

Vereador ROQUE CHILE – PSDB

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51